



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

DISPENSA DE VALOR Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Desterro, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 13/03/2025, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:desterrocpl2025@gmail.com">desterrocpl2025@gmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.desterro.pb.gov.br/publicacao/contratacao-direta/">Prefeitura de Desterro - Prefeitura de Desterro! https://www.desterro.pb.gov.br/publicacao/contratacao-direta/</a>

### 1.0 – DO OBJETO:

- Constitui objeto desta Chamada Pública, a Dispensa de licitação para **contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça na rua Antônio L. de Holanda no bairro Malvinas no município de Desterro-PB**, conforme projeto básico. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I**– PROJETO BASE;
- **ANEXO II**–MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de desterro, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

#### **Os recursos serão os seguintes:**

Unidade orçamentaria: 06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO  
Classificação 15 451 1012 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS  
Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de praças e canteiros.

4.4.90.00 Fonte : 1500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 90.164,03 (Noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos)**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

### **4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: [www.asterro.pb.gov.br](http://www.asterro.pb.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 15/2025**.

#### **4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempendedor Individual–MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### **4.1.2 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo o bedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo **FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da **PREFEITURA**;

5.2 A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

***BOLETIM MEDIÇÃO***, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do **ÓRGÃO CONTRATANTE** de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b> de cada etapa (devidamente datado)
<b>NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS</b> , devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: <b>NÚMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.</b>
<b>RECIBO</b> - Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
<b>CONTRATO</b> – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
<b>ADITIVOS DE CONTRATO</b> – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
<b>ART</b> de execução, emitida pelo CREA;
Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF</b> - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
<b>PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL</b> , relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional
<b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL</b> (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
<b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL</b> do domicílio ou sede da interessada
<b>PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO</b> , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **5.3 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos doserviço prestado.

### **5.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação será de 30 (trinta) dias e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da assinatura da ordem de serviços.

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de coforme descritos abaixo, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

**(02) dois dias úteis para o início da obra**, após emissão da Ordem de Serviços;

**30 dias para conclusão**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços, conforme cronograma físico financeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**(90 dias) vigência do contrato**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços

### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute e faça em desacordo com as condições preestabelecidas.

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível como exercício de suas funções.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento Contratual.

Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando a repetição dos fatos.

Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a uma ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

### **8-DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **9-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

**Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

**Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro civil**, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme projeto básico.

### **10. DAS SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **11- DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Desterro reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Demais informações relativas à presente dispensa de licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de DESTERRO, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 14h 14.10.1. Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 14:00 horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação

### **12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

DESTERRO-PB, 10 DE MARÇO DE 2025.

**ANA CLARA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

### **ANEXO I**

### **DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei14.133/2021**

### **PROJETO**

#### **DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Pública, a **Dispensa de licitação para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça na rua Antônio L. de Holanda no bairro Malvinas no município de Desterro-PB**, conforme projeto básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### **ANEXOS**

**PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA**

**INDICE**

**PLANILHA ORCAMENTARIA**

**CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

**COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**

**ESPECIFICAÇÕES BASICAS DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO POR AMBIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ANTÔNIO L. DE HOLANDA NO BAIRRO MALVINAS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB, RELATORIO FOTOGRAFICO PLANTAS ARQUITETONICAS**

## Projeto Técnico de Engenharia

Construção de Praça na Rua Antônio I.  
de Holanda no Bairro Malvinas no  
Município de Desterro – PB.

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB nº 162009541-6

Responsável Técnico:  
Adrielle Oliveira Neves – CREA nº: 162009541-6



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

Obra: **Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB**

Prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

Local: **Zona Urbana**

Leis Sociais: **127,96%**

DATA/BASE: **Dezembro/2024 (SINAPI)**

B.D.I.: **24,23%**

DATA/BASE: **Dezembro/2024 (ORSE)**

**ORÇAMENTO DE OBRAS**

Item	FORTE	CÓDIGO	Serviço	Unid.	Quant	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total
<b>1</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA</b>					
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.435,56</b>
1.1.1	ORSE	04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	179,07	6,43	7,99	1.435,56
<b>1.2</b>			<b>CANTEIROS</b>					<b>9.809,54</b>
1.2.1	SINAPI	94304	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017	m³	11,61	78,22	97,17	1.128,14
1.2.2	SINAPI	103334	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14X9X19 cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	m²	40,31	123,78	153,77	6.198,47
1.2.3	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com preparo manual. AF_10/2022	m²	45,67	4,29	5,33	243,42
1.2.4	SINAPI	87530	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², E = 17,5mm, com taliscas. AF_03/2024	m²	45,67	35,37	43,94	2.006,74
1.2.5	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	m²	16,12	11,62	14,44	232,77
<b>1.3</b>			<b>BANCO</b>					<b>14.352,52</b>
1.3.1	SINAPI	94304	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017	m³	3,74	78,22	97,17	363,42
1.3.2	ORSE	06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)_sapatas	m³	1,87	2.410,03	2.993,98	5.598,74
1.3.3	ORSE	06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)_pilares	m³	0,92	2.410,03	2.993,98	2.754,46
1.3.4	ORSE	06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)_Laje dos bancos	m³	0,85	2.410,03	2.993,98	2.544,88
1.3.5	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com preparo manual. AF_10/2022	m²	22,41	4,29	5,33	119,45
1.3.6	SINAPI	87530	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², E = 17,5mm, com taliscas. AF_03/2024	m²	22,41	35,37	43,94	984,70
1.3.7	SINAPI	87275	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm, aplicada a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	22,41	71,37	88,66	1.986,87
<b>1.4</b>			<b>PAISAGISMO</b>					<b>2.185,41</b>
1.4.1	SINAPI	94304	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / Potência: 111 HP), Largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso. AF_05/2016	m³	4,03	72,79	90,43	364,43
1.4.2	SINAPI	98504	Plantio de grama batatais em placas. AF_05/2018	m²	26,84	15,16	18,83	505,40
1.4.3	SINAPI	98510	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. AF_05/2018	und	14,00	75,64	93,97	1.315,58
<b>1.5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>28.340,36</b>
1.5.1	ORSE	02620	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	73,30	46,05	57,21	4.193,49
1.5.2	SINAPI	92398	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. AF_10/2022	m²	168,14	76,80	95,41	16.042,24
1.5.3	SINAPI	104658	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_03/2024	m²	24,09	156,24	194,10	4.675,87
1.5.4	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). AF_05/2021	m²	73,30	1,34	1,66	121,68

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB 1620095-1-6

Obra: Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Local: Zona Urbana

Leis Sociais: 127,96%

DATA/BASE: Dezembro/2024 (SINAPI)

B.D.I.: 24,23%

DATA/BASE: Dezembro/2024 (ORSE)

ORÇAMENTO DE OBRAS								
Item	FORTE	CÓDIGO	Serviço	Unid.	Quant	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1.5.5	SINAPI	105000	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinações de 8,33 % em concreto moldado in loco, com largura de 1,20m, FCK 25MPA, não armada, com junta a cada 2,0 m com corte à seco. AF_03/2024_PA	Und	2,00	1.331,03	1.653,54	3.307,08
1.6			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>29.980,46</b>
1.6.1	ORSE	08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	Und	3,00	2.222,77	2.761,35	8.284,05
1.6.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 W até 137 W - Fornecimento e instalação. AF_08/2020	Und	9,00	376,51	467,74	4.209,66
1.6.3	ORSE	13537	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	Und	3,00	237,24	294,72	884,16
1.6.4	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - Fornecimento e instalação. AF_08/2020	Und	3,00	36,23	45,01	135,03
1.6.5	SINAPI	97881	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. AF_12/2020	Und	5,00	134,00	166,47	832,34
1.6.6	SINAPI	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023	m	140,00	10,80	13,42	1.878,80
1.6.7	SINAPI	91866	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em piso - Fornecimento e Instalação	m	50,00	7,53	9,35	467,50
1.6.8	ORSE	12903	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	und	4,00	2.674,26	3.322,23	13.288,92
1.7			<b>DIVERSOS</b>					<b>4.060,18</b>
1.7.1	Composição		Conjunto de mesas e bancos para jogos	Und	2,00	968,37	1.203,01	2.406,02
1.7.1	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Und	4,00	332,88	413,54	1.654,16
<b>TOTAL GERAL - Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB</b>								<b>90.164,03</b>

Adrielle Oliveira Neves  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB Nº 162009541-5



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
 Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
 CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

**Obra:** Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB

**Local:** Zona Urbana

**DATA/BASE:** Dezembro/2024 (SINAPI)

**DATA/BASE:** Dezembro/2024 (ORSE)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENT. OBRA (%)		1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL em R\$ 1,00
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		%	100%			1.435,56
			DIAS				
			R\$	1.435,56			
1.2	CANTEIROS		%	50%	50%		9.809,54
			DIAS				
			R\$	4.904,77	4.904,77		
1.3	BANCO		%	50%	50%		14.352,52
			DIAS				
			R\$	7.176,26	7.176,26		
1.4	PAISAGISMO		%		100%		2.185,41
			DIAS				
			R\$		2.185,41		
1.5	PAVIMENTAÇÃO		%			100%	28.340,36
			DIAS				
			R\$			28.340,36	
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		%			100%	29.980,46
			DIAS				
			R\$			29.980,46	
1.7	DIVERSOS		%			100%	4.060,18
			DIAS				
			R\$			4.060,18	
<b>TOTAL MENSAL</b>				13.516,59	14.266,44	62.381,00	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				13.516,59	27.783,03	90.164,03	<b>90.164,03</b>

Adrielle Oliveira Neves  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB 19.163.0095-11-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
 Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473.1171  
 CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

**Obra:** Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB  
**Localidade:** Zona Urbana

<b>OBRA:</b>	Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB	<b>LOCAL:</b>	Zonal Urbana
<b>MUNICÍPIO:</b>	Desterro/PB	<b>FINANCIAMENTO:</b>	R\$ 90.164,03

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.	Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
		1ºQ	Médio	3º Q		1ºQ	Médio	3º Q		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q			
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	1,21	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,71	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS(0,65%), COFINS (3%), ISS (3%) e	6,65																	

**Conforme Legislação Específica**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE SEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 24,23%**

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**  
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Adrielle Divino Neves  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PB nº 15.200511-5

NOME:  
 CARGO:  
 CREA:

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171

CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

**ENCARGOS SOCIAIS**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%)

<b>OBRA:</b>	<b>Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB</b>	
<b>DATA:</b>	<b>Março de 2025</b>	
<b>GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>%</b>
01	Previdência Social	20,00
02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
03	Salário-Educação	2,50
04	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50
05	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
06	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
07	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
08	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
09	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>%</b>
01	Repouso semanal e feriados	22,90
02	Auxílio-enfermidade (*)	0,79
03	Licença-paternidade (*)	0,34
04	13.º Salário	10,57
05	Dias de chuva / faltas justificadas / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra / outras dificuldades (*)	4,57
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>39,17</b>
<b>GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>%</b>
01	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	5,57
02	Férias (indenizadas)	14,06
03	Aviso-prévio (indenizado) (*)	13,12
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>32,75</b>
<b>GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>%</b>
01	Reincidência de A sobre B	14,41
02	Reincidência de A 2 sobre C 3	4,83
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19,24</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>127,96</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
 Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
 CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

**Obra:** Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB

**Prop.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**Local:** Zona Urbana

**Leis Sociais:** 127,96%

**DATA/BASE:** Dezembro/2024 (SINAPI)

**B.D.I.:** 24,23%

**DATA/BASE:** Dezembro/2024 (ORSE)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UND.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA</b>											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira										179,67	m²
	Área da Praça	1	1,00		179,67				179,67	179,67		
1.2	CANTEIROS											
1.2.1	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017										11,61	m³
	Canteiro 01	1	0,36		11,07		0,60		2,39	2,39		
	Canteiro 02	1	0,36		10,12		0,60		2,19	2,19		
	Canteiro 03	1	0,36		7,10		0,60		1,53	1,53		
	Canteiro 04	1	0,36		3,84		0,60		0,83	0,83		
	Canteiro 05	1	0,36		16,34		0,60		3,53	3,53		
	Canteiro 06	1	0,36		5,26		0,60		1,14	1,14		
1.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14X9X19 cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021										40,31	m²
	Canteiro 01	1	0,75		11,07				8,30	8,30		
	Canteiro 02	1	0,75		10,12				7,59	7,59		
	Canteiro 03	1	0,75		7,10				5,33	5,33		
	Canteiro 04	1	0,75		3,84				2,88	2,88		
	Canteiro 05	1	0,75		16,34				12,26	12,26		
	Canteiro 06	1	0,75		5,26				3,95	3,95		
1.2.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014										45,67	m²
	Canteiro 01	1	0,85		11,07				9,41	9,41		
	Canteiro 02	1	0,85		10,12				8,60	8,60		
	Canteiro 03	1	0,85		7,10				6,04	6,04		
	Canteiro 04	1	0,85		3,84				3,26	3,26		
	Canteiro 05	1	0,85		16,34				13,89	13,89		
	Canteiro 06	1	0,85		5,26				4,47	4,47		
1.2.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas do parquinho, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014										45,67	m²
	Canteiro 01	1	0,85		11,07				9,41	9,41		
	Canteiro 02	1	0,85		10,12				8,60	8,60		
	Canteiro 03	1	0,85		7,10				6,04	6,04		
	Canteiro 04	1	0,85		3,84				3,26	3,26		
	Canteiro 05	1	0,85		16,34				13,89	13,89		
	Canteiro 06	1	0,85		5,26				4,47	4,47		
1.2.5	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023										16,12	m²
	Canteiro 01	1	0,30		11,07				3,32	3,32		
	Canteiro 02	1	0,30		10,12				3,04	3,04		
	Canteiro 03	1	0,30		7,10				2,13	2,13		
	Canteiro 04	1	0,30		3,84				1,15	1,15		
	Canteiro 05	1	0,30		16,34				4,90	4,90		
	Canteiro 06	1	0,30		5,26				1,58	1,58		
<b>1.3</b>	<b>BANCO</b>											
1.3.1	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017										3,74	m³
	Extensão da área do banco	1	17,00		0,55		0,40		3,74	3,74		
1.3.2	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), FCK = 25 MPA. AF_11/2022_sapatras										1,87	m³
	Volume de concreto das sapatras corridas do banco	1	17,00		0,55		0,20		1,87	1,87		
1.3.3	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), FCK = 25 MPA. AF_11/2022_pilares										0,92	m³
	Volume de concreto dos pilares	23	0,50		0,15		0,50		0,04	0,92		

Adrielle Oliveira Neves  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB Nº 1620095-1-5

Obra: **Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB**

Prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

Local: **Zona Urbana**

Leis Sociais: **127,96%**

DATA/BASE: **Dezembro/2024 (SINAPI)**

B.D.I.: **24,23%**

DATA/BASE: **Dezembro/2024 (ORSE)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UND.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.4	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), FCK = 25 MPA. AF_11/2022_laje dos bancos										0,85	m²
	Volume de concreto da laje dos bancos	1	17,00		0,50		0,10		0,85	0,85		
1.3.5	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014										22,41	m²
	Área de pilares	23	1,20		0,35				0,42	9,66		
	Área de laje	1	17,00		0,75				12,75	12,75		
1.3.6	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014										22,41	m²
	Área de pilares	23	1,20		0,35				0,42	9,66		
	Área de laje	1	17,00		0,75				12,75	12,75		
1.3.7	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm, aplicada a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE										22,41	m²
	Área de pilares	23	1,20		0,35				0,42	9,66		
	Área de laje	1	17,00		0,75				12,75	12,75		
1.4	<b>PAISAGISMO</b>											
1.4.1	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / Potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso. AF_05/2016										2,65	m³
	Volume do aterro no canteiro 01 de jardinagem	1	1,00		5,00		0,15		0,75	0,75		
	Volume do aterro no canteiro 02 de jardinagem	1	1,00		3,30		0,15		0,50	0,50		
	Volume do aterro no canteiro 03 de jardinagem	1	1,00		1,43		0,15		0,21	0,21		
	Volume do aterro no canteiro 04 de jardinagem	1	1,00		0,53		0,15		0,08	0,08		
	Volume do aterro no canteiro 05 de jardinagem	1	1,00		6,18		0,15		0,93	0,93		
	Volume do aterro no canteiro 06 de jardinagem	1	1,00		1,23		0,15		0,18	0,18		
1.4.2	Plantio de grama batatais em placas. AF_05/2018										17,67	m²
	Área de grama no canteiro 01 de jardinagem	1	1,00		5,00				5,00	5,00		
	Área de grama no canteiro 02 de jardinagem	1	1,00		3,30				3,30	3,30		
	Área de grama no canteiro 03 de jardinagem	1	1,00		1,43				1,43	1,43		
	Área de grama no canteiro 04 de jardinagem	1	1,00		0,53				0,53	0,53		
	Área de grama no canteiro 05 de jardinagem	1	1,00		6,18				6,18	6,18		
	Área de grama no canteiro 06 de jardinagem	1	1,00		1,23				1,23	1,23		
1.4.3	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. AF_05/2018	1	14,00						14,00	14,00	14,00	und
1.5	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
1.5.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto 44,51 pré-fabricado, dimensões (100 x 15 x 13 x 30) em (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016										96,70	m
	Extensão do meio-fio da praça	1	1,00		96,70				96,70	96,70		
1.5.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. AF_10/2022										144,94	m²
	Área de piso intertravado cor natural	1	1,00		144,94				144,94	144,94		
1.5.3	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_03/2024										27,00	m
	Área de piso podotátil de alerta ou direcional	1	1,00		90,00		0,30		27,00	27,00		
1.5.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). AF_05/2021										96,70	m
	Extensão do meio-fio da praça	1	1,00		96,70				96,70	96,70		
1.5.5	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinações de 8 a 33 % em concreto moldado in loco, com largura de 1,20m, FCK 25MPa, não armada, com junta a cada 2,0 m com corte à seco. AF_03/2024_PA										2,00	und
	Rampa de acessibilidade	1	1,00		2,00				2,00	2,00		
1.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
1.6.1	Posto circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	1	3,00						3,00	3,00	3,00	und
1.6.2	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 W até 137 W - Fornecimento e instalação. AF_08/2020	1	9,00						9,00	9,00	9,00	und
1.6.3	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0,95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Lumens, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	1	3,00						3,00	3,00	3,00	und

Obra: **Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB**

Prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

Adrielle Oliveira Neves  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 CREA-PB Nº 1620095-1-6

Local: Zona Urbana

Leis Sociais: 127,96%

DATA/BASE: Dezembro/2024 (SINAPI)

B.D.I.: 24,23%

DATA/BASE: Dezembro/2024 (ORSE)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UND.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.6.4	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - Fornecimento e instalação. AF_08/2020	1	3,00						3,00	3,00	3,00	und
1.6.5	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. AF_12/2020	1	5,00						5,00	5,00	5,00	und
1.6.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023	1	140,00						140,00	140,00	140,00	m
1.6.7	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em piso - Fornecimento e Instalação	1	50,00						50,00	50,00	50,00	m
1.6.8	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	1	4,00						4,00	4,00	4,00	und
1.7	<b>DIVERSOS</b>											
1.7.1	Conjunto de mesas e bancos para jogos	1	2,00						2,00	2,00	2,00	und
1.7.2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	1	4,00						4,00	4,00	4,00	und

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB 17.1620095-1-3



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
 GABINETE DO PREFEITO

OBRA: Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	CUSTO	TOTAL
CÓDIGO ITEM	UNIDADE: UND QUANT.: 1,00	NÍVEL.02	SERVIÇO: CONJUNTO DE MESAS E BANCOS PARA JOGOS			
	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	0,23000	M²	2.410,03	554,31	
	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	0,70000	M²	11,62	8,13	
	Revestimento em superfície horizontal, em granilite	0,37000	M²	87,97	32,55	
	Sub-Total do Material					594,99
	PEDREIRO	4,39000	H	13,40	58,83	
	AJUDANTE ESPECIALIZADO	4,00000	H	13,56	54,24	
	SERVENTE	4,00000	H	12,68	50,72	
	Sub- Total do Mão-de-Obra					163,79
					CUSTO	758,78
					ENC. SOC.	127,96%
					BDI	24,23%
					SUBTOTAL DO SERVIÇO SEM BDI	968,37

Adrielle Oliveira Neves  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB Nº 162.0095-1-1

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO POR AMBIENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ANTÔNIO I. DE HOLANDA NO BAIRRO MALVINAS**

### **APRESENTAÇÃO**

A presente Especificação Básica constitui, juntamente com os projetos executivos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Desterro no Estado da Paraíba, na execução dos serviços de Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que a Praça venha a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS** são de total conhecimento da empresa encarregada da Construção.

Adriella Oliveira Neves  
ENGENHEIRA  
CREA-PB Nº 1620095-1-5

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Caberá ao construtor todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.

A obra de construção da Praça será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidas.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios

- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico.
- Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
- Quando a omissão for do projeto arquitetônico prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a empresa contratada e o contratante, entendimento este, cujas conclusões deverão ser expressa por escrito.

As especificações básicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e concordância dos autores do projeto.

A inobservância da presente especificação básica e dos projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina a relatórios de fiscalização, anotações e modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da fiscalização como da empresa contratada.

Adrielle Oliveira Neves  
ENFERMEIRA  
CREA-PB Nº 1620095-11-5

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso materiais devem ser apresentados com antecedência a fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os projetos deverão ser registrados e aprovados junto aos órgãos competentes às custas da empresa contratada, que deverá arcar com os serviços de despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários, antes do início de qualquer trabalho relativo às obras.

## PLANEJAMENTO

Trata-se de Construção de Praça, com nível de complexidade inerente a este tipo de edificação, devendo portanto a empresa contratada apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços.

### 1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1.1 – **Locação de obra**

A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Será executado um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 1x9”, perfeitamente niveladas, onde se colocarão pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares.

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA  
CRETA 11.10.0095-1-6

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

Essas tábuas serão fixadas em barrotes de 3x3", a uma altura mínima de 0,60 m, estando os barrotes fortemente fincados ao solo e mantendo um afastamento de 1,00 m entre si. Serão admitidos outros padrões e formas a realização da locação, desde que estes sejam devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O gabarito será executado, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para não ser atingido pelo material retirado da escavação e para que não perturbe o movimento de pessoal e de equipamentos.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

## **1.2 – CANTEIROS - BANCOS**

### **1.2.1 – Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha H = < 2,00m**

As cavas para fundação terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas. Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, deverão os mesmos serem removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

As águas pluviais ou subterrâneas que, porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas afim de que as fundações sejam executadas em terreno seco. O custo da realização de tal trabalho será considerado inclusive, no custo da escavação.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto respectivo obedecendo em tudo as normas referentes ao assunto, notadamente a NB 51.

Nas fundações em sapata corrida, a sapata será sempre nivelada. Na impossibilidade de manutenção de um nível serão usados patamares nivelados, assegurando-se a continuidade da armação.

Adrielle Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/PB Nº 162009541-6

### **1.2.2 – Embasamento de 1 vez com tijolos de oito furos**

Será executado em alvenaria de bloco vazados de concreto horizontal de 19x19x39cm (espessura 19cm) de compressão mecânica de primeira qualidade e de conformidade com as características fixadas na Especificação Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Suas dimensões terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e uma vez e meia para paredes de 0,25m. Quanto à altura geral, será mantida a que determina o projeto arquitetônico fornecido. A largura do embasamento, em casos especiais para combater o empuxo do aterro do caixão, será fixado em função destes esforços.

Os tijolos serão rejuntados em argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8.

Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento afim de facilitar essa exigência nas alvenarias de elevação.

As superfícies dos baldrames serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:5, e depois de revestidas interna e externamente com argamassa de cimento e areia 1:6.

### **1.2.2 – 1.2.3 – 1.2.4 – ESTRUTURA**

O construtor obriga-se a apresentar à fiscalização com antecedência o plano de concretagem indicando data, hora, peças a serem concretadas, duração prevista dos serviços e pontos de emendas.

O concreto armado deverá ser utilizado nas fundações, pilares e lajes, dosado de modo a assegurar após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

Serão observadas a fiel confecção das formas e das armaduras. o amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água, o adensamento por meio de vibradores, a cura do concreto e a retirada das formas deverão obedecer os prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.

Adrielle Oliveira Neves  
CREA/PB Nº 162009541-6

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

Para obtenção de boas peças em concreto armado são necessários os seguintes cuidados:

Na concretagem de todas as peças, por ocasião do lançamento nas formas, o concreto será cuidadosamente vibrado de modo a ocupar os recantos dos moldes.

A fim de ser assegurado o perfeito recobrimento das armaduras das peças estruturais, serão usados espaçadores de concreto fixados entre a forma e os ferros e com a espessura prevista para o recobrimento.

Só será permitida a substituição de bitolas e tipos de aço através de consultas por escrito da fiscalização e autores dos projetos de cálculos estruturais.

As emendas devem obedecer às normas da ABNT e submetidas a aprovação da fiscalização.

A fiscalização deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da empresa contratada. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- a) Não serão permitidos lançamentos de concreto em pontos intermediários e sim diretamente para as fôrmas.
- b) A altura máxima permitida para o lançamento de concreto será de 2,40m.
- c) Para os casos de peças com mais de 2,40m deverá se lançar mão do uso de janelas laterais.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos de forma ou de imersão, cujo tamanho e tipo deverá ser escolhido em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.

Deve-se vibrar o concreto até que se conste a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição.

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB Nº 1620095-1-1-6

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- a) O concreto será vibrado em camadas de 0.30 a 0.40m de espessura ou  $\frac{3}{4}$  de comprimento da agulha do vibrador.
- b) O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm função das dimensões da peça a concretar.
- c) A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento.
- d) O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento que nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.

Após a concretagem a estrutura será protegida contra a secagem prematura molhando-se periodicamente a mesma distância durante pelo menos sete dias contados do dia do lançamento, obedecendo as recomendações da BN-1. Da mesma maneira, as fôrmas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.

#### **1.2.5 – Chapisco de aderência traço 1:3 (cimento : areia)**

Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3 devendo apresentar uma superfície uniforme e bastante rugos para permitir uma perfeita aderência dos materiais de revestimento.

#### **1.2.6 – Reboco (massa única) traço 1:2:8 (cimento:saibro:areia)**

Será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:2:8.

O acabamento será de primeira qualidade apresentando superfícies planas, e será usado em todos os ambientes (menos partes revestidas com cerâmica).

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB Nº 1620095-1-5

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

### **1.2.7 – Cerâmica esmaltada nas paredes e laje dos bancos**

A cerâmica será assentada nas paredes e lajes dos bancos, com auxílio de argamassa, sobre as superfícies previamente preparadas por emboço de cimento e areia, ao traço volumétrico de 1:2:8, salvo quando existir recomendações em contrário dos fabricantes.

Será observado que o referido revestimento se iniciará acima do nível dos pisos prontos, e terá altura que for determinada no projeto arquitetônico fornecido.

Além de ser exigido com rigor, uma perfeita coplanaridade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o mais perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidências de juntas verticais.

### **1.3 – PAISAGISMO**

As áreas verdes deverão receber uma camada de terra vegetal com 0,15 cm de espessura, para a implementação das gramas batatais em placas. Logo em seguida será executado o assentamento de muda de árvore regional de médio porte com 2,00m de altura. Deverá ser escolhida uma espécie de árvore que mais seja adequada às condições físicas locais.

### **1.4 – PAVIMENTAÇÃO**

#### **1.4.1 – Meio-Fio**

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento:areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA  
CRA 15.155/2015-1

#### 1.4.2 - Piso Intertravado:

##### Colchão de areia

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

##### Definição do alinhamento

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

##### Assentar bloquetes da mestra

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravados definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.

##### Assentamento dos bloquetes

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

- Descarregue os bloquetes o mais próximo possível do local de assentamento.
- Utilize um carrinho paleteira para movimentar os paletes de intertravado para que eles fiquem mais próximo do local de assentamento;

##### Salgar o Piso

Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

### Compactar o piso

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

### Arremates de cantos

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

Os pedacinhos pequenos não conseguem arrematar o piso com qualidade, assim, preencha os pequenos espaços com concreto ao invés de pedacinhos de bloquete intertravado. Não preencha com areia.

### 1.4.3 – Piso tátil direcional

O piso tátil direcional de concreto deverá ter as dimensões de 25 x 25 x 2,50 cm (largura x comprimento x espessura) e ser pigmentado na cor VERMELHA para o PISO TÁTIL DIRECIONAL e na cor AMARELA para o PISO TÁTIL DE ALERTA. Para o assentamento do piso tátil será utilizado argamassa cimento e areia, com espessura mínima de 7,50 cm. Após o assentamento e a secagem da argamassa deverá ser espalhada uma camada de areia peneirada para travamento lateral do piso. Os locais e os padrões de assentamento do piso estão relacionados no projeto.

### 1.4.4 – Pintura à Cal Hidratada no meio-fio, duas demãos

Sobre o meio-fio, na face lateral externa e face superior, será aplicada duas demãos de cal hidratada. A primeira demão deverá ter viscosidade fina, isto é, o volume de água será suficiente para que se possa obter trabalhabilidade satisfatória, não se importando nessa primeira fase com a aparência de 100% com a cor do material, ficando esse acabamento para a última demão.

#### 1.4.5 – Rampas de acessibilidade

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica.

#### 1.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas. Deverá obedecer a melhor técnica, para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede de empresa fornecedora de energia local. As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas roscadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição.

Para a base dos postes, deverão ser feitos lastros em concreto simples, com um fck mínimo de 15 MPa previsto dentro dos conjuntos de iluminação que constará de todos de poste, luminária, lâmpadas e fusíveis. Quais sejam:

- Conjunto de iluminação, Poste circular de concreto 10/200 para praças em concreto com 8,00m de altura e luminária de 03 pétalas para luminárias de LED;
- Luminária de LED para iluminação pública, de 98 W até 137 W;
- Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W;
- Poste decorativo para jardim em aço tubular, H = \*3m / 4m\*.

Os cabos elétricos serão de cobre isolado (4mm<sup>2</sup>). Os eletrodutos serão em PVC rígido de 3/4" Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos. Os eletrodutos subterrâneos serão assentados em valas previamente abertas considerando um desnível de 1%. As emendas das tubulações só poderão ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas (que serão de alvenaria com

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

tampa de concreto (30 x 30 x 30) cm, serão utilizadas buchas de PVC apropriadas. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes de concretagem e durante a construção, convenientemente tampadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Quando da utilização da mesma vala para mais de mais de um eletroduto, utilizar afastadores rígidos a fim de se obter a mesma seção ao longo da vala, bem como programar a chegada nas caixas de passagem para facilitar a enfição dos condutores.

Para tubulação do tipo aparente, os eletrodutos serão previamente limpos, com extremidade firmemente presas às caixas por meio de buchas de lado interno e arruelas do externo. Os eletrodutos devem ser cortados perpendicularmente no seu eixo.

Serão embutidos na alvenaria ou pisos utilizando-se caixas nos pontos de luz, tomadas e interruptores conforme projeto a ser apresentado.

As emendas das tubulações só poderá ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas, serão utilizadas buchas de PVC apropriadas.

A enfição só poderá ser executada após concluídos os revestimentos e demais acabamentos. É facultados o uso de lubrificante como vaselina neutra, talco ou equivalente, que não prejudiquem o isolamento dos condutores, bem como o emprego de fios metálicos, de modo a facilitar a enfição; sendo vedado o uso de óleo, graxa ou sabão.

Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos.

Será utilizado os seguintes materiais:

Quadro de distribuição para a quantidade de circuitos indicada em projeto, com porta em chapa esmaltada.

Fiação interna com fio de cobre com isolamento termoplástico para 760V, antichama. Os subterrâneos serão do tipo Sintenax Singelo com isolamento de 1000V.

Disjuntores termo-magnéticos tipo Quick Lag.

Os eletrodutos para distribuição dos circuitos serão em PVC rígido, tipo soldável.

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA  
CREA-PB Nº 16200/95-1

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## **1.6 – DIVERSOS**

### **1.6.1 – Conjunto de mesas e bancos para jogos**

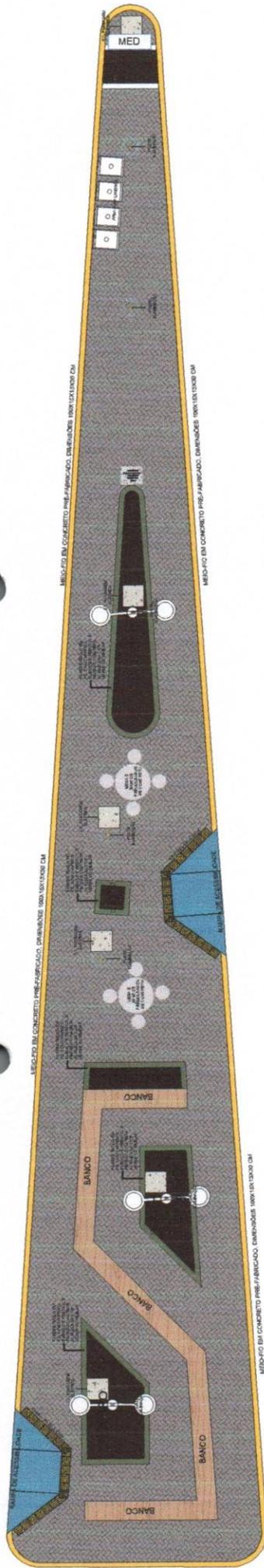
A mesa será executada em concreto armado,  $fck=25\text{mpa}$ , com revestimento em granilite, detalhado conforme projeto específico.

O banco da mesa terá assento será em concreto,  $fck=25\text{mpa}$ , com armação em tela soldada Q-196, fio 5.0mm, malha de 10x10cm e revestido em granilite na base e nas laterais, a mesma estará assentada sobre base de pedra argamassada de 20x20cm. Será revestida com massa única e pintada com tinta acrílica, detalhado conforme projeto específico.

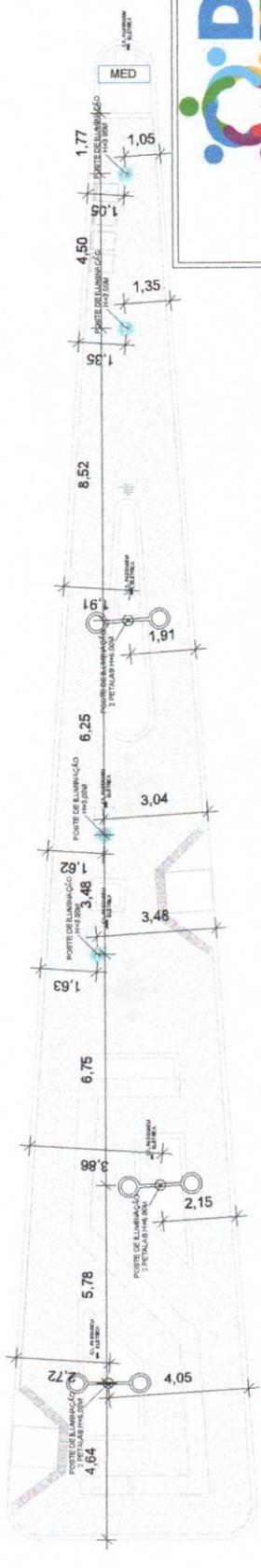
### **1.6.2 – Lixeira**

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar.

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA  
CREA/PB Nº 16209541-6



1 LAYOUT PLANTA BAIXA  
Escala: 1 : 80



2 PLANTA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO - TÉRREO  
Escala: 1 : 100



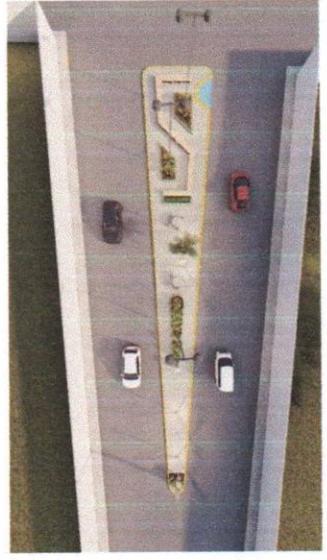
**PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA**  
 RUA ANTÔNIO I. DE HOLANDA - DESTERRO - PB  
 O IMÓVEL SOB ANÁLISE ENCONTRA-SE NOS LIMITES DA ZEÚ - ZONA DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA DO TERRENO	186,43 m <sup>2</sup>
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	179,87 m <sup>2</sup>
ÁREA DE SOLO PERMISÍVEL	18,76 m <sup>2</sup>
TAXA DE SOLO PERMISÍVEL	8,53%
TAXA DE OCUPAÇÃO	81,47%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,8147

ESCALA: Como indicado  
 DATA: JAN/2025  
 ORÇAMENTO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO  
 NÚMERO DA FOLHA: 02 / 02

PRANCHA: PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LAYOUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
 08.925.868/0001-30  
 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO  
 Adriele Oliveira Neves  
 CREA: 15.095.1-3  
 ENGENHEIRO TÉCNICO DO PROJETO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – SITUAÇÃO ATUAL

**Obra:** Situação Atual - *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*

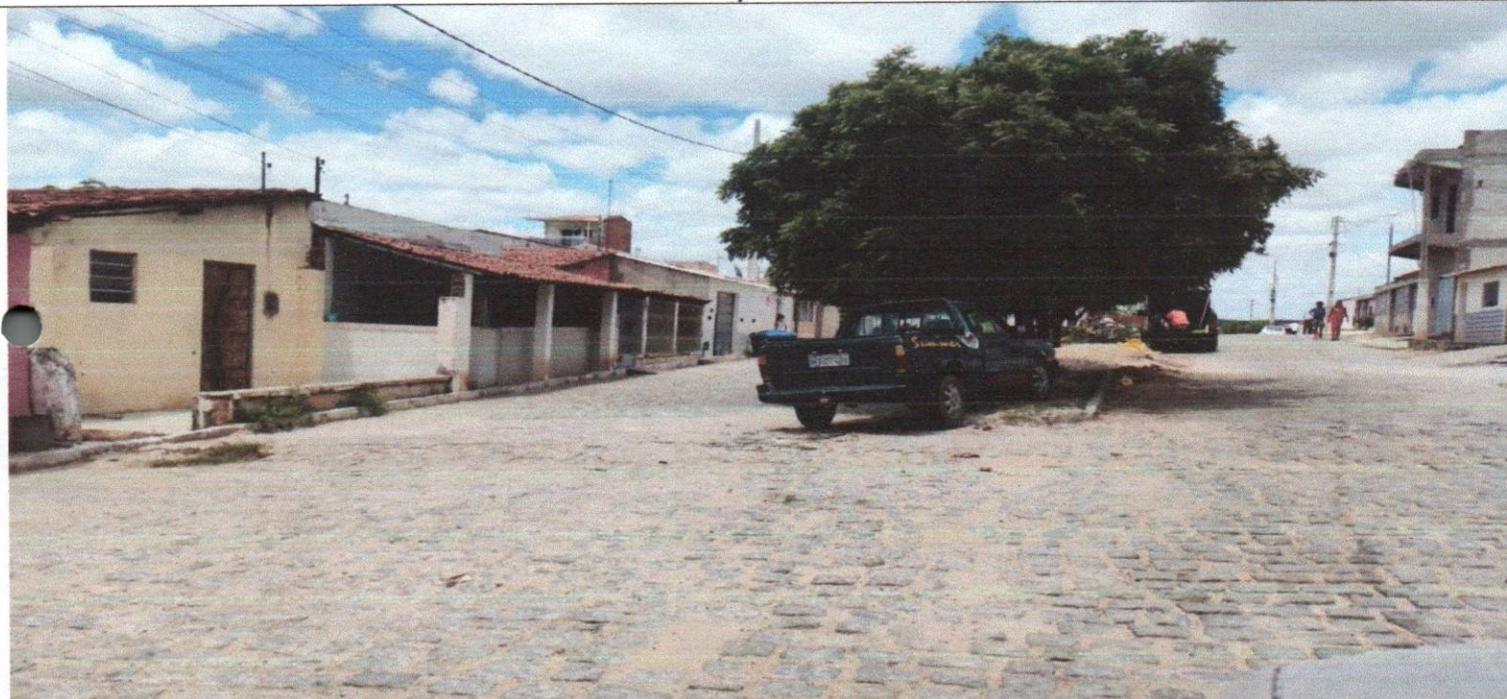


Foto 01 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 02 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*

Adrielle M. de S. Neves  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PB 16.0095-1-6

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Situação Atual

**Obra:** Situação Atual - *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 03 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 04 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*

Adrielle Oliveira Neves  
ENFERMEIRA  
CREMOPB 16.2009551-4

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Situação Atual

**Obra:** Situação Atual - *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 05 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 06 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*

Adriene M. M. Neves  
ENGENHEIRA  
CREA/PB Nº 162009541-6

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Situação Atual

**Obra:** *Situação Atual- Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 07 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 08 – Situação Atual - *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*

Adrielle *Silveira* Neves  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB Nº 162009541-6

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Obra:** *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 01 – Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas



Foto 02 – Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas

Adrielle Oliveira Neves  
ENGENHEIRA  
CREA 162009-5/1-5

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Obra:** *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 03 – Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas



Foto 04 – Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Obra:** *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 05 – *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 06 – *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Obra:** *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 07 – *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*



Foto 08 – *Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas*

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
Rua Cônego Florentino, 01 – Centro – Fone: (083) 3473 1171  
CNPJ 08.925.968/0001-30 – CEP: 58.695-000 – Desterro-PB

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Obra:** *Construção de Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas no Município de Desterro – PB*



Foto 09 – Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas



Foto 10 – Praça na Rua Antônio I. de Holanda no Bairro Malvinas

Adriella Oliveira Neves  
Engenheira Civil  
CREA/PB Nº 1520095-11-E



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250702278**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ADRIELLE DA PAZ OLIVEIRA DAS NEVES**  
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1620095416  
 Registro: 11397412021PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Desterro**  
**RUA Cônego Florentino**  
 Complemento:  
 Cidade: **DESTERRO**

Bairro: **Centro**  
 UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.925.968/0001-30**  
 Nº: **01**  
 CEP: **58695000**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 5.800,00**  
 Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Antônio L. Holanda**  
 Complemento:  
 Cidade: **DESTERRO**  
 Data de Início: **07/03/2025**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Desterro**

Bairro: **Malvinas**  
 UF: **PB**

Nº: **s/n**  
 CEP: **58695000**  
 Coordenadas Geográficas: **0, 0**  
 Código: **Não Especificado**  
 CPF/CNPJ: **08.925.968/0001-30**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	179,67	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	13,14	m3
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,64	m3
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	42,99	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Referente ao projeto de construção de uma praça na rua Antônio L. de Holanda no bairro das Malvinas no município de Desterro-PB.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha  
**ADRIELLE DA PAZ OLIVEIRA DAS NEVES**  
 RNP: 1620095416  
 Data: 10/03/2025 14:41:32

**ADRIELLE DA PAZ OLIVEIRA DAS NEVES - CPF: 095.195.784-80**  
 Prefeitura Municipal de Desterro-PB  
**08.925.968/0001-30**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AYY93  
 Impresso em: 10/03/2025 às 14:41:32 por: ip: 181.77.97.43

sic.creapb.org.br  
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
 Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250702278**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **07/03/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **4899812**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AYY93  
Impresso em: 10/03/2025 às 14:41:33 por: , ip: 181.77.97.43

sic.creapb.org.br  
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
Fax:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

### **ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
DISPENSA DE VALOR Nº 15/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça na rua Antônio L. de Holanda no bairro Malvinas no município de Desterro-PB.**

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para ....., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; -Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Desterro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Responsável CPF:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Obs. em anexo a proposta deverá conter todas as planilhas disponíveis no edital sob pena de ser desclassificada.

### **ANEXO III MINUTA DO CONTRATO**

DISPENSA DE VALOR Nº 15/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024  
MINUTA DO CONTRATO/PMD Nº ...../2025.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO E A EMPRESA “...” PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ANTÔNIO L. DE HOLANDA NO BAIRRO MALVINAS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE DESTERRO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Tiago Simões dos Santos, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 073.383.184-25, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa - Rua ..... - ...../....., CNPJ nº ....., neste ato representado pelo o senhor ....., RG nº ..... CPF sob o nº. .... doravante simplesmente CONTRATADO, ajustam **conforme especificações constantes no PROJETO BASE anexo ao Processo de DISPENSA DE Nº 15/2025** e em conformidade com a autorização contida no processo de compra xxx/2023, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA :DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a **Contratação dos serviços de execução de obra para ..... Conforme projeto básico e edital.**

Os serviços de reforma ..... devem ser executados, conforme especificações contantes no projeto base e cronograma físico financeiro.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado

#### **CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de R\$ ..... (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

<b>1. BOLETIM MEDIÇÃO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
<b>2. MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
<b>3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b> de cada etapa (devidamente datado)
<b>4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS</b> , devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: <b>NÚMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.</b>
<b>5. RECIBO-</b> Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
<b>6. CONTRATO</b> – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
<b>7. ADITIVOS DE CONTRATO</b> – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
<b>8. ART</b> de execução, emitida pelo CREA;
<b>9.</b> Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
<b>10. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF</b> - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
<b>11. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL</b> , relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional
<b>12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL</b> (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
<b>13. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL</b> do domicílio ou sede da interessada
<b>14. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO</b> , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

### **CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudodaráciênciaàAdministração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

### **CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

É de inteira responsabilidade da Contratada e correrão por sua conta:

O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas nos trabalhos em relação à Contratante.

-Parágrafo Único- Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, a empresa CONTRATADA deverá comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação, sob pena de ação regressiva. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente Contrato.

### **CLAUSULA SEXTA DAS SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLAUSULA SETIMA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Primeiro - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a-acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.

b-falta ou culpa da Contratante;

c-caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Segundo - A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

### **CLAUSULA OITAVA DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão do contrato, independentemente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

### **CLAUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

### **CLAUSULA DÉCIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

#### **Os recursos serão os seguintes:**

Unidade orçamentaria: 06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO  
Classificação 15 451 1012 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E  
CANTEIROS Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de praças e canteiros.  
4.4.90.00 Fonte : 1500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

### **CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, será de 30 (trinta dias) a contar da assinatura do contrato.

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de conforme descritos abaixo, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

- |  |
|--|
| <p>a) <b>(02) dois dias úteis para o início da obra</b>, após emissão da Ordem de Serviços;</p> <p>b) <b>90 dias para conclusão</b>, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços, conforme cronograma físico financeiro.</p> <p>c) <b>(31/12/2025) vigência do contrato</b>, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços</p> |
|--|

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE**

A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Casa Legislativa e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

O presente contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se já criado no momento da assinatura do presente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua assinatura, em razão do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 ou no site do município de Desterro-PB.

### **CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da cidade de Teixeira

E por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB  
com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Desterro - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**TIAGO SIMÕES DOS SANTOS**

Prefeito Constitucional de Desterro

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

.....

CONTRATADO

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB  
SETOR DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 /2025  
DISPENSA DE VALOR Nº. 15/2025**

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, do dia 11/03/25 ao **DIA 13/03/2025 as 09:00 HORAS**, licitação modalidade DISPENSA DE VALOR, para: **Dispensa de licitação para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça na rua Antônio L. de Holanda no bairro Malvinas no município de Desterro-PB.**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Desterro - PB, 10 de Março de 2025.

**ANA CLARA SILVA FERNANDES**

Secretária de Administração